

DECRETO Nº 146/2016

DATA: 28 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I, II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.365.0004.2022 - Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 5

3.3.90.30.00.00 - 0130 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

26.846.0013.0073 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas

3.1.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R\$ 62.100,00

28.846.0013.0076 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.365.0004.2022 - Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 5

3.3.90.39.00.00 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.2052 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00.00 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 62.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0074 - Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da dívida contratual resgatado R\$ 5.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de dezembro de 2016.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**